

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 152

De 30 de Novembro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 146 DE 5 DE JULHO DE 1.957.

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 146 de 5 de julho de 1.957, que dispõe sobre  
doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo, para nele ser construído o prédio  
destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Regovam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1957 (Um Mil  
Novecentos e Cinquenta e Sete).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário